



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 055 | 25 de Março de 2022

Uso de máscaras é liberado em Barra do Piraí

Mas, atenção,
o uso da máscara
**permanece
obrigatório em:**



- **Estabelecimentos de saúde** (rede pública e privada)
Hospitais • Postos de Saúde • Clínicas • Laboratórios
- **Ambulâncias e veículos de transporte de pacientes**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

1º Vice Presidente

Juliano Barbosa do Rego

2º Vice Presidente

Luiz Carlos Gomes

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Antônio Carlos Muniz da Silva

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Joel de Freitas Tinoco

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	09
Fundo de Previdência.....	12



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº311 DE 25 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: "ABRE Crédito Adicional Especial no valor de R\$654.804,59 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.585 de 24 de março de 2022.

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor R\$654.804,59 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.23	Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.1019.1.379	Reforma e cobertura da Quadra da Boca do Mato	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	477.500,00
4.4.90.51.00 (contrapartida)	Obras e Instalações	177.304,59
TOTAL		654.804,59

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, Convênio e a anulação parcial de dotações na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme documentos em anexo.

- **Convênio** com o Ministério da Cidadania / Plataforma Mais Brasil, proposta nº004774/2019, Caixa Econômica Federal, no valor total de R\$477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) com o objetivo Reforma e cobertura da quadra do bairro Boca do Mato no Município de Barra do Piraí, referente ao valor principal.
- **Anulação** parcial de dotações no valor de R\$177.304,59 (cento e setenta e sete mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos, referente a contrapartida.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO de 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

	MINISTÉRIO DA CIDADANIA PLATAFORMA BRASIL
Nº / ANO DA PROPOSTA: 004774/2019	
OBJETO: Modernização das Quadras no Município de Barra do Piraí/RJ.	
CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS: Ampliar o apoio a eventos esportivos de caráter educacional e participativo, de forma inclusiva e cooperativa, que valorizem a diversidade cultural.	
RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA: Ampliação e democratização de práticas esportivas, por meio de ações intersetoriais na parceria com outros Ministérios, em consonância com o Planos Nacionais em vigência na Federação.	
PÚBLICO ALVO: Crianças, jovens e adultos das comunidades a serem beneficiadas nesta proposta.	
PROBLEMA A SER RESOLVIDO: Com as adequações a serem realizadas nos equipamentos esportivos, teremos a oportunidade de implantar/ampliar as atividades esportivas e recreativas nas comunidades, solucionando os problemas de ociosidade, evasão escolar e tráfico de drogas.	
RESULTADOS ESPERADOS: Com as adequações a serem realizadas, desejamos diminuir o tempo ocioso dos moradores idosos, ofertando melhores práticas esportivas e recreativas, diminuir a evasão escolar e diminuir a inclusão de crianças e jovens no mundo das drogas.	
1 - DADOS DO CONCEDENTE	
CONCEDENTE: 55000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA CIDADANIA
CPF DO RESPONSÁVEL: 199.714.780-72	NOME DO RESPONSÁVEL: OSMAR GASPARINI TERRA
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Esplanada dos Ministérios Bloco "A"	CEP DO RESPONSÁVEL: 70046-900

Número da Meta	Item de Investimento	Descrição da Meta	Quantidade	Unidade	Repasso da Meta	Contrapartida da Meta	Total da Meta	Submeta	Situação
1	Esportes	Reforma e cobertura quadra Boca do Mato	382,95	M2	477500	177304,59	654804,59	1,1 - Reforma e cobertura quadra Boca do Mato	1



LEI COMPLEMENTAR Nº 019 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: "ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 18 DA SEÇÃO I — DO PROCESSO ADMINISTRATIVO — CAPÍTULO III — DO PROCESSO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do poder Executivo sanciona a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Altera a redação do § 1º do Artigo 18 da Seção I — Do Processo Administrativo — capítulo III — Do Processo de Aprovação do Projeto do Código de Obras e Edificações do Município de Barra do Piraí que antes era:

"§ 1º - Os procedimentos específicos e exigências formais que envolvem a análise e aprovação de projetos serão objetos de regulamento a ser instituído por Decreto do Executivo

QUE PASSA A VIGER:

§ 1º - Para análise e aprovação de projetos e requerente deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Documentos do Proprietário ou Requerente (Cópia do CPF, RG e Comprovante de Residência);

II - Escritura do Terreno ou RGI (Registro Geral de Imóveis);

III - Espelho do IPTU;

IV - 03 Cópias do Projeto Para Construção e Regularização, 06 cópias do Projeto para Remembramento, Desmembramento, Desdobro e Retificação de Medidas.

V- ART ou RRT de Responsável Técnico e Autor do Projeto.

VI - Os imóveis que não possuem Escritura do Terreno ou RGI (Registro Geral de Imóveis), poderão apresentar outros comprovantes de propriedade a serem analisados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, esses imóveis serão regularizados apenas no âmbito municipal sem averbação em cartório. Os arquivados após 06 meses de inércia por parte dos profissionais ou requerentes, devendo ser aberto um novo processo com nova análise e aprovação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº001/2022
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI COMPLEMENTAR Nº 020 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: ALTERA OS ARTIGOS 136 E 137 DA LEI COMPLEMENTAR 001/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 136 fica acrescido do parágrafo único, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 136 - Qualquer obra, em qualquer fase, mesmo a com respectiva licença estará sujeita à receber intimação, multa, embargo, interdição e demolição, caso não esteja de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo único – Se no momento da fiscalização o proprietário estiver ausente ou não for identificado por quem estiver presente no local, atribuir-se-á a responsabilidade pela irregularidade a quem estiver praticando, ficando este responsável, inclusive, pelas penalidades previstas neste código."

Art. 2º - Fica alterado o artigo 137 que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 137 - O proprietário ou responsável pela obra terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da autuação, para regularizar a situação apontada pelo fiscal, sob pena de ser considerado reincidente."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 005/GP/2022
Projeto de Lei Complementar nº002/2022
Autor: Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL Nº3583 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE PLACAS EM LOCAL VISÍVEL, PARA DIVULGAÇÃO “IMPORTUNAÇÃO SEXUAL É CRIME”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica obrigatória a afixação de placas em local visível, com slogan destacado e legível, contendo mensagem divulgando que importunação sexual é crime.

§1.º VETADO

§2.º O município de Barra do Piraí enviará comunicação às empresas de transporte intermunicipal para cumprimento das determinações previstas nesta Lei. (Emenda Modificativa 001/2021)

Art. 2º Os estabelecimentos especificados nesta Lei deverão afixar placas contendo o seguinte teor: Importunação é Crime — artigo 215-A do Código Penal, Pena-Reclusão, de 1(um) a 5(cinco) anos.

Art. 3º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará ao infrator a seguinte penalidade: (Emenda Modificativa 002/2021)

— No caso de primeira infração, o infrator será notificado para que cumpra as exigências legais no prazo de 30 (trinta) dias;

II — Após o prazo previsto no inciso I, o não atendimento do mesmo resultará em uma advertência expedida pelo órgão fiscalizador do Município que concederá mais 15 (quinze) dias para a devida regularização;

III — Após o não cumprimento da lei nos prazos acima determinados, o infrator será penalizado a pagar uma multa no valor de 02 (duas) UFISBP;

IV — Em caso de reincidência o valor da multa será duplicado;

V — VETADO.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal determinará através de Decreto, em conjunto com a Secretaria competente, as dimensões da placa, cartaz e o nome, telefone dos órgãos públicos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 180/2021
Autor: ÉLVES COSTA DOS SANTOS
Emenda Modificativa 001 e 002: Autora Kátia Cristina Miki da Silva

LEI MUNICIPAL Nº3584 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3384/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam alterados o Inciso IX do artigo 1º da Lei 3384/2021, com suas posteriores alterações, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

IX - A gratificação dos membros da turma julgadora da Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar, em razão do encargo previsto nesta lei, será no valor de 7 UFISBP, já a gratificação do corregedor será no valor de 8 UFISBP a cada mês, sendo pagos em todo o período do mandato como membro ou corregedor, ressalvadas as hipóteses de não pagamento pelo não cumprimento de prazo para deliberação dos casos, na forma prevista nesta Lei.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº013/GP/2022
Projeto de lei nº 034/2022
Autor: Executivo Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº3585 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$654.804,59 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor **R\$654.804,59 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos)** para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.23	Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.1019.1.379	Reforma e cobertura da Quadra da Boca do Mato	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	477.500,00
4.4.90.51.00 (contrapartida)	Obras e Instalações	177.304,59
TOTAL		654.804,59

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, Convênio e a anulação parcial de dotações na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme documentos em anexo.

- **Convênio** com o Ministério da Cidadania / Plataforma Mais Brasil, proposta nº004774/2019, Caixa Econômica Federal, no valor total de R\$477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) com o objetivo Reforma e cobertura da quadra do bairro Boca do Mato no Município de Barra do Piraí, referente ao valor principal.
- **Anulação** parcial de dotações no valor de R\$177.304,59 (cento e setenta e sete mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos, referente a contrapartida.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº015/GP/2022
Projeto de lei nº 041/2022
Autor: Executivo Municipal

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673



ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INDEFERIMENTO

IMPUGNAÇÃO : ESCRITORIO DE ADVOCACIA PEDRO VERTUAN

INDEFIRO a IMPUGNAÇÃO impetrada ESCRITORIO DE ADVOCACIA PEDRO VERTUAN, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria Geral do Município, conforme laudas no processo administrativo nº 2689/2022.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - nº 002/2022 – Objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de uma aeronave BOEING 727-200, do Rio de Janeiro para o Distrito de Ipiabas, em Barra do Piraí, conforme Termo de Referência, em favor da empresa : CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, no valor de R\$ 343.600,00 (trezentos e quarenta e três mil e seiscentos reais). Importa o Pregão Eletrônico - nº 002/2022 R\$ 343.600,00 (trezentos e quarenta e três mil e seiscentos reais), conforme laudas do processo nº 13.112/2021. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - nº 003/2022 – Objetivando Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Fretamento de um veículo, para transporte de um vagão do “TREM DE PRATA”, do Estado de Minas Gerais no endereço na Rua Salvador Notaroberto, nº 9 – Bairro Industrial – Juiz de Fora – MG para o Distrito de Ipiabas em Barra do Piraí - RJ, conforme Termo de Referência, em favor da empresa : MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, no valor global de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais). Importa o Pregão Eletrônico - nº 003/2022 em R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), conforme laudas do processo nº 2618/2020. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2021.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Vibra Energia S/A.
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento a alteração de nome social da Companhia e o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços de aproximadamente 19,156% do Contrato nº 70/2021 cujo objeto é relativo à aquisição de gasolina e óleo diesel S10 para abastecimento dos veículos, caminhões e máquina da frota da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5652/2021
VIGÊNCIA:	25/08/2021 à 24/08/2022.
VALOR :	R\$ 521.605,00, perfazendo assim um valor total de R\$ 3.244.485,50
FUNDAMENTO:	Alínea “d”, inciso II do Art 65 da Lei Federal nº 8666/93
DATA DA ASSINATURA:	23/03/2022

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 08/2022
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa P.S.T Gaz Comércio e Transporte LTDA.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA BOTTIÕES DE GÁS 13 KG E 45 KG em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Piraí, conforme descrito no edital e seus anexos.
VALOR	R\$ 290.687,50
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08/2022
VIGÊNCIA:	24/03/2022 à 23/03/2023.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 106/2005 e Lei Municipal nº 961/2005
DATA DA ASSINATURA:	24 de março de 2022.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2021.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa RJ Fernandes Construtora Eireli.
OBJETO:	Reequilíbrio Econômico Financeiro e aditivo de acréscimo de 25%.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3875/2020.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:	R\$ 118.856,13
VIGÊNCIA:	29/11/2021 à 28/04/2022.
FUNDAMENTO:	Artigo 65,º, inciso II, alínea d c/c artigo 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	25/03/2022.



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2021 - PROCESSO Nº 3432/2021.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, exceto as Secretarias de Saúde e de Educação, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47, E
A EMPRESA: VILSON DA SILVA BRUM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.038.785/0001-08

OBJETO: INCLUIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME O QUADRO.

SECRETARIA	PROGRAMA/FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA
Secretaria de Assistência Social	20.15.08.244.1003.2043	3.3.90.30.00.00.00

Fundamento: § 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.
Secretaria Municipal de Administração: 22 de março de 2022.
Publique-se e Cumpra-se.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2021 - PROCESSO Nº 3432/2021.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, exceto as Secretarias de Saúde e de Educação, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47, E
A EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.844.478/0001-91

OBJETO: INCLUIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME O QUADRO.

SECRETARIA	PROGRAMA/FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA
Secretaria de Assistência Social	20.15.08.244.1003.2043	3.3.90.30.00.00.00

Fundamento: § 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.
Secretaria Municipal de Administração: 22 de março de 2022.
Publique-se e Cumpra-se.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2021 - PROCESSO Nº 3432/2021.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, exceto as Secretarias de Saúde e de Educação, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47, E
A EMPRESA: CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.631.695/0001-75

OBJETO: INCLUIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME O QUADRO.

SECRETARIA	PROGRAMA/FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA
Secretaria de Assistência Social	20.15.08.244.1003.2043	3.3.90.30.00.00.00

Fundamento: § 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.
Secretaria Municipal de Administração: 22 de março de 2022.
Publique-se e Cumpra-se.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A EMPRESA: F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.556.125/0001-41

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER, objetivando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ETODOS OS SEUS SETORES, assim como as informações reunidas no Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços. PROCESSO Nº 2035/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE RECARGA PARA CARTUCHO DE TONER BROTHER (TN-1060) PRETO. PARA IMPRESSORA: BROTHER DCP1617NW.	UNDD	246	R\$25,00	R\$6.150,00
2	SERVIÇO DE RECARGA PARA CARTUCHO DE TONER BROTHER (TN-3442) PRETO. PARA IMPRESSORA: BROTHER HL L5102DW.	UNDD	60	R\$35,00	R\$2.100,00
7	SERVIÇO DE RECARGA PARA CARTUCHO DE TONER HP 26A (CF226A) PRETO. PARA IMPRESSORA: HP LASERJET PRO M402DN	UNDD	96	R\$72,00	R\$6.912,00
10	SERVIÇO DE RECARGA PARA CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLT-D111S PRETO. PARA IMPRESSORA: SAMSUNG M2020.	UNDD	432	R\$35,00	R\$15.120,00
11	SERVIÇO DE RECARGA PARA CARTUCHO DE TONER HP 78A (CE278A) PRETO. PARA IMPRESSORA: HP1536DM MFP.	UNDD	36	R\$28,00	R\$1.008,00
12	SERVIÇO DE RECARGA PARA CARTUCHO DE TONER HP 05A (CE505AB0) PRETO. PARA IMPRESSORA: HP P2035DN.	UNDD	108	R\$58,00	R\$6.264,00
13	SERVIÇO DE RECARGA PARA CATUCHO DE TONER HP 58A (CF258A) PRETO. PARA A IMPRESSORA: HP LASERJET PRO M404DW.	UNDD	84	R\$57,00	R\$4.788,00
14	SERVIÇO DE RECARGA PARA O CARTUCHO DE TONER HP 85A/435A/436A PRETO (CE285AB/CB435AB/CB36AB), PARA AS IMPRESSORAS: HP1522/HPM1132/P1005/P1102/P1102W	UNDD	240	R\$38,00	R\$9.120,00
TOTAL (cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais)				R\$51.462,00	

Data da Assinatura: 17 de março de 2022

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total do item acima: R\$51.462,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais)

Flavio de Andrade Camerano – Secretário Municipal de Saúde

Republicado por incorreção no original.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, através Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, inscrito no CNPJ 28.576.080/0001-47

EMPRESA: KAPRICHÓ DE BARRA MANSA ÓTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.935.231/0001-00

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para provável prestação de serviços com empresa especializada para realização de exames oftalmológicos (exame de vistas) com fornecimento de óculos, caixa de case para óculos, flanelinha para limpeza dos óculos, para atender os alunos da Rede Pública do Município de Barra do Piraí/RJ, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 11.111/2021

LOTE 02						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	LENTE VISÃO SIMPLES PRONTA/COMBINADO COM GRAUS ATÉ +/- 10,00 ESF/CIL ATÉ -6,00 COM ARMAÇÃO ESPECIAL, CASE PARA ÓCULOS E FLANELINHA.	1430	Par	ORMA/OK	R\$69,90	R\$99.957,00
02	LENTE-VISÃO SIMPLES PRONTA/COMBINADO, COM FILTRO DE LUZ AZUL, COM GRAUS ATÉ +/- 10,00 ESF/CIL ATÉ -6,00 COM ARMAÇÃO ESPECIAL, CASE PARA ÓCULOS E FLANELINHA.	1430	Par	ORMA/OK	R\$69,96	R\$100.042,80
TOTAL (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)					R\$199.999,80	

Data da Assinatura: 23 de março de 2022

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$199.999,80 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Edital nº 049/2022

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº182/2022 consta a notificação nº 016/2022, de 01/02/2022, para a empresa Ribeiro e Campana Construções LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 43.761.259/0001-68, localizada na Avenida Prefeito Arthur Costa, nº 1.386, Bairro Muqueca, Barra do Piraí/RJ, informa que para o andamento do processo de licenciamento, se faz necessária a apresentação dos documentos em anexo. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de março de 2022.

Fernanda Alves Teixeira
Chefe da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 050/2022

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº05.571/2021 consta a notificação nº 028/2022, de 09/03/2022, para F. I. S Ventura Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº 11.977.639/0002-29, localizado na Rua João Pessoa, nº 361, Bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, informa que foi concedido 40 (quarenta) dias, para atendimento da notificação 134/2021. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de março de 2022.

Fernanda Alves Teixeira
Chefe da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 051/2022

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº02.563/2021 consta a notificação nº 029/2022, de 16/03/2022, para Ignácio Nóbrega Junqueira, inscrito no CPF nº xxx.xxx.027-02, localizado na Estrada Fazenda São Luiz, s/n, Distrito Dorândia, Barra do Piraí/RJ, informando que para prosseguimento na análise do processo será necessária a apresentação da certidão de demarcação de faixa marginal de proteção a ser emitida pelo instituto estadual do ambiente-INEA, uma vez que as intervenções realizadas encontram-se próxima a curso hídrico e nascentes. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de março de 2022.

Fernanda Alves Teixeira
Chefe da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 052/2022

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº02.074/2021 consta a notificação nº 030/2022, de 14/03/2022, para Benedito Jorge Cardoso, inscrito no CPF nº xxx.xxx.967-68, localizado na Rua D, nº 28, Condomínio Vale Verde, Distrito Dorândia, Barra do Piraí/RJ, informando que o não cumprimento das condições de validade da Certidão Ambiental, no prazo de 10 (dez) dias, acarretara no cancelamento da mesma, ficando o requerente sujeito a sanções administrativas (multas). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de março de 2022.

Fernanda Alves Teixeira
Chefe da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 053/2022

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº14.890/2012 consta a notificação nº 031/2022, de 14/03/2022, para a empresa Jamile e Albimery Industria e Comercio de Roupas ME, inscrita no CNPJ nº 16.620.937/0001-08, localizada na Avenida Doutor Paulo Fernandes, nº 32, Bairro Maracanã, Barra do Piraí/RJ, para que apresente, no prazo de 20 (vinte) dias;

1- Última análise realizada do efluente de entrada (captação) e saída do sistema de tratamento de efluentes em conformidade com a CONAMA 430/2011;
2- Adequação dos reservatórios de recepção dos efluentes pós-processo de tal forma a suportar capacidade total que os equipamentos acumulam, enviando comprovante da alteração.

Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de março de 2022.

Fernanda Alves Teixeira
Chefe da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 054/2022

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº15.061/2012 consta a notificação nº 032/2022, de 14/03/2022, para Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Município de Barra do Piraí, inscrita no CNPJ nº 12.817.701/0001-05, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº 218, Bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da condicionante nº 7 da Licença da Operação LABP nº LO 0802/2021. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de março de 2022.

Fernanda Alves Teixeira
Chefe da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 055/2022

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº02.591/2022 consta a notificação nº 033/2022, de 16/03/2022, para a empresa Transporte Expresso VLR LOG LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.451.895/0001-20, localizada na Rua Luiz Camerano, nº 150, Bairro Belvedere, Barra do Piraí/RJ, informando que para prosseguimento na análise do processo será necessária a apresentação dos seguintes documentos;

1- Licença Ambiental emitida pelo órgão estadual (INEA) para as atividades relacionadas às Transporte Rodoviário de Carga.

Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de março de 2022.

Fernanda Alves Teixeira
Chefe da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 056/2022

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº15.684/2021 consta a notificação nº 034/2022, de 16/03/2022, para a empresa Posto Zambelli LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.705.006/0001-52, localizada na Rua José Alves Pimenta, nº 1.616, Bairro Matadouro, Barra do Piraí/RJ, para que apresente no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

2- Os últimos 03 (três) relatórios de acompanhamento de efluentes (ERA), com análise de óleos e graxas realizadas no efluente do sistema separador de água e óleo, enviados ao Instituto estadual do Ambiente - INEA.

Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de março de 2022.

Fernanda Alves Teixeira
Chefe da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 057/2022

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº00.273/2022 consta a notificação nº 035/2022, de 16/03/2022, para Marcos da Silva Couto, inscrito no CPF nº xxx.xxx.497-99, localizado na Rua Belarmino Costa, nº 631, Bairro Morro do Gama, Barra do Piraí/RJ, informando que não foi observado a necessidade de intervenções nas árvores, e estas se encontram em terreno vizinho. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de março de 2022.

Fernanda Alves Teixeira
Chefe da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 058/2022

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº02.955/2022 consta a notificação nº 036/2022, de 18/03/2022, para Benedito Antônio de Almeida, inscrito no CPF nº xxx.xxx.217-04, localizado na Estrada Manoel Coutinho de Carvalho, nº 4.309, Bairro Campo Bom, Barra do Piraí/RJ, para que apresente no prazo de 60 (sessenta) dias, os seguintes documentos:

- 1- Sessões transversais de corte / aterro, perfis longitudinais e greide, demonstrando configuração atual final;
- 2- Soluções de engenharia para estabilização de taludes, estruturas de contenção e tratamento de superfícies geradas;
- 3- Projeto de drenagem superficial;
- 4- Projeto de volumetria com memória de cálculo fundamentada nos elementos de projeto, contendo cubagem de aterro e cortes;
- 5- Anotações de responsabilidade técnica de projeto (ART) – PROJETO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DRENAGEM, SOLUÇÕES DE ENGENHARIA PARA ESTABILIZAÇÃO E TALUDES E DEMAIS ATIVIDADES PROPOSTAS NO PROJETO;
- 6- Cópia do CPF e RG do responsável técnico.

Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de março de 2022.

Fernanda Alves Teixeira
Chefe da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 059/2022

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº02.154/2020 consta a notificação nº 037/2022, de 18/03/2022, para a empresa Metalúrgica MOR S.A, inscrita no CNPJ nº 95.422.218/0010-31, localizada na Rodovia Lúcio Meira, nº 25.570, KM 272, Barra do Piraí/RJ, informando que as alterações propostas através da Carta nº 008/2021 foram aceitas, exceto o item 4 (quatro) no qual é solicitada a utilização de herbicida para limpeza e controle de vegetação exótica, devendo esta ser realizada de forma manual e/ou mecanizada. Diante do exposto acima, fica o projeto de recomposição florestal (PRF) aprovado, devendo ser apresentado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o PRF atualizado juntamente com seu respectivo cronograma. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de março de 2022.

Fernanda Alves Teixeira
Chefe da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 060/2022

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº20.858/2012 consta a notificação nº 038/2022, de 21/03/2022, para a empresa Concrelagos Concreto LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.015.016/0030-51, localizada na Estrada Barra do Piraí x Ipiabas, nº 404, Bairro Belvedere, Barra do Piraí/RJ, para que apresente na secretaria do Ambiente, no o prazo de 30 (trinta) dias;

- 1- Os 3 (três) últimos manifestos de resíduos da limpeza realizada na fossa séptica;
- 2- Os 3 (três) últimos manifestos de resíduos dos lubrificantes usados;
- 3- As 3 (três) últimas Notas Fiscais de aquisição da areia, brita e pó de brita.

Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de março de 2022.

Fernanda Alves Teixeira
Chefe da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 061/2022

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Infração Ambiental 00180, de 14/03/2022, para Ezentis Brasil S.A, inscrita no CNPJ nº 05.823.631/0024-10, localizada na Avenida Chequer Elias, nº 4.616, Bairro Vila Helena, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da Lei Complementar 002 de 13 de Maio de 2005, seção III Art. 200, inciso I, (sem a devida Licença Ambiental) e Art. 199 §1º, §2º.

Barra do Piraí, 22 de março de 2022.

Fernanda Alves Teixeira
Chefe da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



DEPOSITE AQUI SUAS TAMPINHAS E AJUDE OS ANIMAIS!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA
DO BEM ESTAR ANIMAL



AGRICULTURA



Use e descarte corretamente as máscaras

para se proteger!



Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI

